## PORTARIA Nº 129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO.**

O Senhor **FABIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância ao disposto no art. 58, III c.c art. 67, ambos da Lei 8666/93, atuar como fiscal do contrato celebrado pelo o Município de Tangará da Serra-MT e a empresa abaixo descrita, relativo aos softwares que serão utilizados pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme os seguintes dados:

**CONTRATO N.º 00182/ADM/2022**
**Processo Administrativo n.º 304/2022**
**Pregão Presencial n.º 101/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB, para atender necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte Integrante do Edital.**

**CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA EPP**
**CNPJ: 65.596.744/0001-66**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93.**

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**SUPERVISOR: ADRIANO SERBATE - CPF: 869.619.181-15**
**FISCAL: MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ – CPF: 713.681.241-00**

**SUPLENTE: MARCELO FERNANDES ROSA - CPF: 955.919.071-72**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**FABIO BRITO**
**Presidente**

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.